PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 124 /2021

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações referentes às obras públicas municipais em andamento e as paralisadas, no Portal da Transparência do Município de Pato Branco.

AUTOR: Marcos Junior Marini - Podemos

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 02 de agosto de 2021

RELATOR: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Através do Projeto de Lei em análise, o autor destaca a importância de informações das ações do Executivo Municipal no Portal da Transparência do Município de Pato Branco e enfatiza sua percepção a respeito da obrigatoriedade de inclusão, no referido Portal, do link "Obras Públicas", que terá a finalidade de divulgar informações relativas às obras públicas municipais em andamento, as paralisadas e ou interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Estamos vivenciando uma época da história em que manifestações divulgadas nos jornais e mídias sociais, por parte da sociedade, trazem uma forma de protesto contra atos administrativos ilegais ou abusivos praticados pelos gestores públicos. E, para o fortalecimento da democracia e a prática de noções de cidadania, foi implantada a transparência pública, através da Lei de Responsabilidade Fiscal, proporcionando à sociedade acesso as ações governamentais, mostrando todas as despesas realizadas em todo segmento do setor público, e, consequentemente sendo possível efetuar uma

avaliação dos gestores, verificando se estão correspondendo às expectativas que foram prometidas em campanhas eleitorais.

Neste contexto, é necessário que a população conheça o orçamento e as despesas efetuadas no âmbito municipal, justificando-se assim a importância do portal da transparência na administração pública, que tem por objetivo demonstrar a acessibilidade do orçamento, das despesas públicas e dos atos administrativos à sociedade.

A transparência, a fiscalização e o controle das ações dos governantes nos três níveis de atuação - União, Estado e Municípios - são fundamentais para que estes possam cumprir as suas finalidades de forma plena. Tornar transparente a relação interna e externa da Administração Pública é uma necessidade não só decorrente da exigência atual da sociedade, mas, sobretudo das mudanças estruturais e econômicas.

Com a dinâmica das ocorrências dos fatos econômicos e sociais, torna-se necessário, que a ação governamental seja planejada, acompanhada, controlada e evidentemente transparente, para que a sociedade possa verificar se os objetivos propostos nos planos plurianuais de governo, nas leis de diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais estão sendo alcançados, bem como questionar e arguir alguns procedimentos.

Os instrumentos que são postos à disposição do contribuinte devem servir de incentivo à sua participação nas audiências públicas, no processo de elaboração e discussão dos planos e leis orçamentárias. Deve incentivá-lo a exercer os seus direitos de cidadão no entendimento, no controle e na fiscalização das contas públicas. É através do controle que ele verifica se os objetivos, metas e recursos destinados à sociedade foram alcançados e utilizados com competência e eficácia.

II - VOTO DO RELATOR

Diante da relevância do assunto de que trata a proposição e também da possibilidade de estimular os cidadãos pato-branquenses a exercer uma fiscalização mais efetiva, através da qual o governo e a população se certificarão do legítimo emprego dos recursos financeiros, impondo punições quando se detectar o mau uso dos recursos pelos gestores públicos, verificando o cumprimento das regras e limites previstos na Constituição Federal, analisei de forma criteriosa o Projeto de Lei Ordinária nº 124/2021, ao qual optei por exarar **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Pato Branco, 23 de novembro de 2021.

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV
Relatora

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2021, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 124/2021.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2021.

Marcos Marini - Podemos
Presidente da Comissão

Januário Koslinski - PSDB
Membro